

SEDESP

SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 24 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de livre e espontânea vontade a **CATEGORIA DE EMPREGADORES DOMÉSTICOS (PATRONAL)**, abrangência Estadual, Base Territorial: *São Paulo*, associados ou não do **SEDESP – SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na Rua da Consolação, 222, 4º andar, sala 407 – Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir das 18 horas em primeira convocação, ou uma hora após em segunda convocação com o quórum presente, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, legal e previamente convocada por meio de **EDITAL de convocação publicado em jornal de grande circulação (“FOLHA DE S.PAULO” do dia 25/01/2022, TERÇA-FEIRA, página A22**, nos termos legais e estatutários, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e Aprovação de **CONTRA-PROPOSTA** a ser apresentada aos Sindicatos Profissionais em virtude de Pauta de Reivindicações apresentadas; b) Delegação de Poderes ao SEDESP para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Profissionais e, caso necessário, representar a entidade sindical em possível dissídio coletivo no E. Tribunal Regional do Trabalho; c) Discussão, deliberação e fixação de Contribuições e Mensalidades para a manutenção do Sindicato; d) Assuntos gerais. A Dra. Karla Leandra Foffa Resende – Presidente, foi chamada a presidir os trabalhos. Verificando que já havia *quorum* suficiente, iniciou os trabalhos, tendo a palavra a Presidente do SEDESP Dra. Karla Leandra Foffa Resende que começou por esclarecer o primeiro item do edital, o qual trata de discussão e aprovação de **CONTRAPROPOSTA** a ser apresentada aos Sindicatos Profissionais em virtude de Pauta de Reivindicações da categoria profissional baseada nos novos direitos e obrigações. Após discussão de todos os temas que compõem a Pauta **RESTOU APROVADA A SEGUINTE CONTRAPROPOSTA**, diante da manifestação unânime dos presentes pela manutenção de todas as cláusulas existentes na CCT vigente (2021/2022), com alteração apenas das cláusulas de cunho econômico, bem como inclusão de outras necessárias e peculiares, a ser encaminhada aos Sindicatos Profissionais, tendo em vista, principalmente, o cenário político/ econômico desfavorável do País, decorrente, sobretudo, da pós Pandemia de Covid-19, com vistas a evitar um maior número de demissões, a saber:

I – **MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NA CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGÊNCIA – APROVADA;**

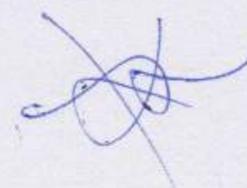
II – **REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS E OUTRAS: - VIGÊNCIA E DATA BASE – AS PARTES FIXAM A VIGÊNCIA DA PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – APROVADA; – SALÁRIO NORMATIVO (PISO SALARIAL): O SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA SERÁ AQUELE VIGENTE EM 28/02/2022 ACRESCIDO DO REAJUSTE DE 10,60% (DEZ VÍRGULA SESENTA POR CENTO), GARANTINDO AOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS O MÍNIMO DE R\$ 1.433,73, POR MÊS - APROVADO; -**



SEDESP

SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCLUSÃO DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA OUTRAS FUNÇÕES – APROVADO; PARA OS **DEMAIS TRABALHADORES QUE RESIDEM NO LOCAL DE TRABALHO**, VISANDO NÃO GERAR DEMISSÕES, EXCLUSÃO DO **PISO SALARIAL MÍNIMO** - APROVADA; O SALÁRIO NORMATIVO DEFINIDO PARA AS REFERIDAS CLÁUSULAS SERÁ APLICADO INTEGRALMENTE PARA A JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS E 44 HORAS SEMANAIS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE TRABALHO EM **REGIME DE TEMPO PARCIAL**, CUJO PAGAMENTO SERÁ PROPORCIONAL ÀS HORAS TRABALHADAS, NOS TERMOS DO ART. 58-A E SEGUINTE DA CLT, MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COM O SINDICATO DA CATEGORIA; III - *Demais Cláusulas Econômicas: sofrerão reajuste de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento) sobre os valores praticados na CCT vigente (2021/2022)* – APROVADA; **ESTABILIDADES (PEDIDO NOVO) – RETORNO DE FÉRIAS** - NÃO APROVADA A INCLUSÃO PROPOSTA; **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM** – APROVADA A ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA CLÁUSULA; **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS** - APROVADA A INCLUSÃO PROPOSTA; **IMPOSTO SINDICAL** – APROVADA A INCLUSÃO DA PROPOSTA; **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL PATRONAL** - APROVADA; **MENSALIDADE ASSOCIATIVA PATRONAL** – APROVADA A INCLUSÃO; **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA** - APROVADA; **MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA BENEFÍCIO BEN+FAMILIAR** – APROVADA; **APRESENTAÇÃO DA DIRF** - APROVADA A ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA CLÁUSULA; **PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS** - APROVADA A MANUTENÇÃO; **USO DE APARELHO CELULAR NO LOCAL DE TRABALHO** - APROVADA A MANUTENÇÃO; **INDENIZAÇÃO ADICIONAL NA DISPENSA ANTES DA DATA BASE** - APROVADA A MANUTENÇÃO; **ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E REGISTRO NO E-SOCIAL** - APROVADA A MANUTENÇÃO; **ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA (PEDIDO NOVO)** NÃO APROVADA A INCLUSÃO; passando a discussão do segundo item do edital Delegação de Poderes ao SEDESP para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Profissionais e, caso necessário, representar a entidade sindical em possível dissídio coletivo no E. Tribunal Regional do Trabalho, os empregadores deixaram claro que, caso a contraproposta à pauta de reivindicações não seja aceita na íntegra pelos Sindicatos Profissionais, o SEDESP está devidamente autorizado a representá-los em possível Dissídio Coletivo junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho. Ao discutir o item seguinte, qual seja, Discussão, deliberação e fixação de Contribuições e Mensalidades para a manutenção do Sindicato, restaram aprovados os valores referentes a Contribuição Sindical Patronal/2022. Finalizando, foram discutidos assuntos gerais de interesse da Categoria, especificamente as questões concernentes ao excelente trabalho que vem sendo feito pela atual diretoria do SEDESP. Para finalizar, a Dra. Karla Leandra Foffa Resende – Presidente do SEDESP informou que a presente Assembleia foi devidamente documentada, assim como a composição da

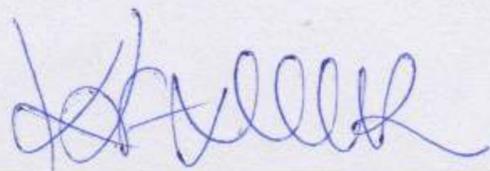


SEDESP

SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRAPROPOSTA que deverá ser encaminhada aos Sindicatos Profissionais da Categoria. Antes de encerrar os trabalhos, foi aberta a palavra, sendo que nenhum dos presentes manifestou-se. Para encerrar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada, segue assinada pelos diretores responsáveis e demais presentes que queiram fazê-lo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.



Presidente SEDESP